



MANUAL DO ALUNO

2026.1

SUMÁRIO

- 06** Apresentação
- 07** Sistema Acadêmico
Atos e Procedimentos Acadêmicos
Matrícula
- 08** Inscrição em CPs
- 09** Troca de Turno
Trancamento de Matrícula
Trancamento de Disciplina
- 10** Isenção de Disciplina
Emissão de Documentos
- 11** Da relação contratual entre alunos e a EMERJ
Inadimplência
- 12** Avaliação do Rendimento Acadêmico
- 13** Avaliações
- 14** Segunda Chamada
- 16** Revisão de Prova

- 17** Frequência às aulas
- 18** Apoio Psicopedagógico
- 19** Questão disciplinar
- 20** Penalidades
- 22** Reposição de faltas docentes
Reprovações
- 23** Avaliação Docente
- 24** Da entrega de Casos Concretos
virtualmente
- 25** Do Programa de Incentivos da EMERJ
Diretrizes de vestimenta da EMERJ
- 26** **Integração entre Teoria e Prática**
Estágio Curricular Supervisionado
- 29** **Biblioteca**
- 32** **Internet e Intranet**





33 **Elaboração e Defesa do Trabalho de Conclusão de Curso - TCC**
Considerações Finais

35 **Ouvidoria - Fale Conosco**
Acesse nossos Regulamentos



**MANUAL
DO ALUNO**

2026.1

BEM-VINDO À ESCOLA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO!

Prezado(a) aluno(a),

Parabéns pelo seu ingresso na EMERJ! Sua aprovação inaugura uma nova etapa em sua vida de estudante.

Por esse motivo, preparamos este Manual para lhe apresentar, em linhas gerais, o funcionamento da EMERJ: sua estrutura, diretrizes fundamentais e procedimentos. Neste documento, estão contidas, portanto, informações importantes, que servirão de base para o bom andamento da sua vida acadêmica. A partir das instruções deste Manual, você poderá planejar adequadamente as suas atividades e sua evolução na Escola da Magistratura.

Leia-o com muita atenção!

A EMERJ tem regras estabelecidas, ainda, no Ato Regimental nº 9 de 2025. A leitura desse documento e a ciência acerca de suas disposições é imprescindível! A Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro estará sempre disponível para responder prontamente às dúvidas que surgirem. Conte com nossa equipe. Acompanharemos bem de perto seu progresso nos próximos anos.

Desejamos que sua trajetória acadêmica seja muito bem-sucedida!

1 - SISTEMA ACADÊMICO

O Sistema Acadêmico da EMERJ oferece um conjunto de serviços on-line disponível na Intranet e na Secretaria da EMERJ. O aluno novo receberá do SGTEC, após a efetivação de matrícula, um e-mail com orientações sobre como escolher sua senha e login de acesso ao Sistema (via Portal do Aluno).

2 - ATOS E PROCEDIMENTOS ACADÊMICOS

2. 1. Matrícula

A matrícula é um procedimento que vincula oficialmente o aluno à Escola, devendo ser renovada a cada semestre. A matrícula inicial para os alunos que ingressam na EMERJ será formalizada no momento da entrega de todos os documentos pelo Sistema Acadêmico, após notícia de sua aprovação no processo seletivo.

Após a entrega dos documentos, o aluno poderá acessar o boleto, no Portal do Aluno, para pagamento, que deverá ser quitado até o dia 10 (dez) de cada mês. O pagamento também poderá ser realizado via PIX, até a mesma data, caso em que o aluno deverá enviar o comprovante de pagamento mensalmente à Divisão Financeira da Escola, pelo e-mail emerjdifin@tjrj.jus.br. Caberá ao aluno optar, a cada semestre, pela forma de quitação de sua preferência, dentre aquelas disponibilizadas pela Escola.

A renovação da matrícula será feita on-line no Portal do Aluno, em data informada no cronograma de atividades do aluno, constando o referido cronograma do Portal do Aluno.

O Sistema disponibilizará o Contrato de Prestação de

Serviço, que deverá ter o aceite do aluno on-line, bem como o cronograma de atividades do semestre.

Frise-se que somente após o retorno do aluno ao sistema, para realizar o aceite do contrato, a situação de sua matrícula será alterada de provisória para definitiva.

Sendo certo que a EMERJ se utiliza de requerimentos on-line, todos os pedidos deverão ser feitos pelo Sistema (emerj.protacademico@tjrj.jus.br), vedado à Secretaria receber solicitações em requerimento impresso.

Todos os requerimentos feitos pelo aluno devem ocorrer em separado, não sendo possível cumular diferentes demandas em um único requerimento.

A renovação de matrícula ocorrerá no prazo previamente estabelecido no Calendário Acadêmico. O aluno deverá consultar no calendário acadêmico as datas para eventuais trocas de turno, trancamento de curso, renovação de trancamento (permitida a renovação do trancamento por até duas vezes, após o deferimento do trancamento) e o cronograma de atividades semestrais.

Alterações ou trancamentos não poderão ser realizados fora do período fixado no Calendário Acadêmico.

O trancamento de matrícula só será admitido se requerido até, no máximo, trinta dias após o início das aulas, observada a data oficial de início das atividades informada no calendário acadêmico.

2. 2. Inscrição em CPs

A cada período letivo, o aluno deverá obedecer aos seguintes requisitos:

- Cumprir pré-requisitos exigidos pelo currículo do curso;
- Manter-se em dia com o pagamento das mensalidades;
- Observar os requisitos de nota e frequência cumulativamente exigidos para aprovação em disciplinas;
- Respeitar os prazos e requisitos regimentais para solicitação de segunda chamada, interposição de recursos de prova, solicitação de trancamento e demais demandas acadêmicas.

2. 3. Troca de Turno

Após o período de matrícula, a troca de turno só será permitida mediante fundada justificativa, no prazo estabelecido todo semestre no Calendário Acadêmico. Essa troca só se concretizará mediante apresentação de documentos que evidenciem e comprovem sua real necessidade, cabendo à Secretaria-Geral da Escola manifestar-se sobre os pedidos de transferência de turno apresentados.

2. 4. Trancamento de Matrícula

Trancamento de matrícula é o ato acadêmico que permite ao aluno afastar-se temporariamente das atividades acadêmicas por um prazo não superior a 4 (quatro) semestres, consecutivos ou intercalados, podendo reabri-la.

2. 5. Trancamento de Disciplinas

É vedado o trancamento de apenas uma disciplina integrante

de quaisquer dos CPs. O aluno se matricula, pois, em módulos de matérias que só podem ser cursados ou trancados de forma conjunta.

Também é vedado o trancamento de matrícula de alunos inscritos no CP I, bem como a realização de trancamento de matrícula em prazo que exceda trinta dias a contar do início oficial das aulas, fixado no calendário acadêmico.

2. 6. Isenção de Disciplina e Estágio Obrigatório

É vedada a concessão de isenção de disciplinas e/ou estágio obrigatório sob quaisquer argumentos.

2. 7. Emissão de Documentos

A entrega de documentos solicitados pelo aluno obedecerá os seguintes critérios:

- Solicitação mediante requerimento protocolado no endereço eletrônico: emerj.protacademico@tjrj.jus.br;
- Pagamento no ato do requerimento da taxa de expedição de documentos, se for o caso;
- Retirada do documento após o prazo estipulado para sua análise e confecção via secretaria on-line (protacademico). Havendo necessidade de obtenção de via física do documento em questão, a retirada deverá ser efetuada após o prazo regulamentar na Rua Dom Manuel, 25, sala 111, no horário das 8h às 19h;
- A Secretaria somente prestará informações acadêmicas e/ou financeiras à pessoa que assinou o contrato de prestação de serviços educacionais.

2. 8. Da relação contratual entre alunos e a EMERJ

Após a matrícula e assinatura do contrato de prestação de serviços educacionais, o aluno submete-se às obrigações contratuais, financeiras e pedagógicas, bem como ao Regimento Interno da EMERJ e às demais obrigações constantes dos atos regimentais aplicáveis à área de ensino e, ainda, às normas emanadas de outras fontes legais que também regulem a matéria. O aluno, portanto, ao firmar este contrato com a EMERJ, declara ter amplo e exposto conhecimento das relações ali ajustadas.

Vide, neste sentido, o disposto na cláusula quinta do contrato padrão dos cursos:

“Ao celebrar o presente Contrato, o Contratante submete-se ao Regimento Interno da Contratada e às demais obrigações constantes dos atos regimentais aplicáveis à área de ensino e, ainda, às normas emanadas de outras fontes legais que também regulem a matéria. O Contratante, portanto, ao firmar este documento, declara ter amplo e exposto conhecimento das relações ora ajustadas”.

2. 8. 1. Inadimplência

Se o aluno seguir inadimplente ao final do período letivo, a Escola pode recusar a renovação da matrícula para o próximo

período, com base no art. 5º, Lei nº 9.870/99.

Ademais, em caso de inadimplência, o aluno será notificado pela EMERJ e, em caso de não pagamento, a cobrança será encaminhada ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro para nova notificação. Persistindo a inadimplência, a cobrança será protestada extrajudicialmente.

O título extrajudicial que não tiver sua dívida paga será encaminhado pela EMERJ à Procuradoria Geral do Estado – PGE/RJ para inscrição na Dívida Ativa e ajuizamento de cobrança judicial.

Para evitar transtornos, recomendamos aos discentes que mantenham seus pagamentos em dia junto à EMERJ.

3. AVALIAÇÃO DO RENDIMENTO ACADÊMICO

A aprovação em cada disciplina exige o cumprimento das seguintes condições:

- Obtenção de média igual ou superior a 7 (sete) nas avaliações realizadas ao longo do semestre letivo. Destaca-se que as notas das avaliações vão de 0 (zero) a 10 (dez);
- Frequência mínima obrigatória de 75% (setenta e cinco por cento) das aulas e demais atividades acadêmicas previstas para o período;
- Iniciada a prova e após a saída do primeiro aluno, não será permitida a entrada de mais ninguém. Cabe ao professor estipular um limite de tempo mínimo para a entrega da avaliação;

- Após o aluno ter acesso à prova, não será permitida a desistência em nenhuma hipótese. Caso o aluno se retire de sala, o professor deverá atribuir-lhe grau 0 (zero);
- As informações sobre notas, datas de provas ou a situação final do aluno somente serão disponibilizadas através do site institucional (Portal do Aluno).

3.1. Avaliações

A prova será realizada no período indicado no Calendário Acadêmico.

O aluno que não obtiver a média mínima para aprovação (nota sete) deverá fazer prova final, também em data previamente designada no Calendário Acadêmico. As provas, excetuadas as de técnica de sentença e as provas finais de disciplinas, serão compostas por dez questões objetivas (valendo 0,4 décimos cada) e três questões discursivas (valendo 2 pontos cada).

Uma das questões discursivas será, necessariamente, um caso que compõe o caderno de questões disponibilizado aos alunos, em cada matéria, via Portal do Aluno. Os alunos terão 2h20 (duas horas e vinte minutos) para a realização das provas e dez minutos de intervalo. A correção das questões objetivas será realizada por professor indicado pela EMERJ, no tempo de 1h30 (uma hora e meia), subsequente à realização da prova.

Nos dias em que houver prova, não será ministrada aula com ensinamento de novos conteúdos no segundo tempo,

destinando-se esse período temporal pós-prova à correção das questões objetivas que integraram a prova dos alunos. A ausência do aluno nesse período de correção das questões objetivas levará à atribuição de falta nos respectivos tempos de aula.

Como treinamento para as avaliações aplicadas nos CPs e para o concurso de ingresso na magistratura do Rio de Janeiro, de forma mais ampla, recomenda-se a realização dos simulados disponibilizados na “EMERJ Virtual”, ambiente que simula as condições de aplicação da prova objetiva que materializa a primeira fase do referido certame.

3.2. Segunda Chamada

A segunda chamada somente será deferida se for requerida no endereço emerj.protacademico@tjrj.jus.br, dentro do prazo regulamentar de solicitação (dois dias após a data da prova que o aluno não realizou) e mediante justificativa comprovada.

A segunda chamada apresentará a mesma distribuição de pontuação e o mesmo número de questões observados na primeira chamada.

O aluno que não obtiver nota mínima sete na segunda chamada estará automaticamente em prova final na disciplina em questão.

Caso o aluno, por meio de processo SEI, requeira tempestivamente a realização de prova de segunda chamada e seu pleito não seja apreciado até a véspera da data designada

para a avaliação, deverá apresentar-se para a realização da referida prova no dia, horário e sala designados, realizando o certame *sub judice*.

Assim sendo, caso despacho posterior no processo SEI confirme o preenchimento dos requisitos de admissibilidade do pleito (tempestividade do requerimento e juntada de atestado médico comprobatório do impedimento de comparecimento à prova regular da disciplina), a segunda chamada será regularmente corrigida.

Caso se decida pelo indeferimento do pleito discente, a prova de segunda chamada será desconsiderada, devendo o aluno, automaticamente, realizar a prova final da disciplina em questão.

A instituição não fará contato com o aluno para informá-lo da necessidade de comparecer à prova de segunda chamada, ainda que seu requerimento para realizá-la não tenha sido apreciado. Assim, nessas hipóteses, o aluno deverá comparecer à EMERJ para a realização da prova, sob pena de perder o direito a realizá-la, ainda que despacho posterior do processo, se a prova já tiver sido realizada em data anterior, defira seu pedido por entender estarem preenchidos os requisitos de admissibilidade cabíveis.

Ressalte-se que, por possuir caráter excepcional, a segunda chamada somente será deferida em razão de problemas de saúde devidamente comprovados, que tenham inviabilizado o comparecimento do aluno na data de realização da prova regular. Impedimentos de natureza profissional e/ou pessoal

não serão aceitos como justificativas para o deferimento da segunda chamada.

3.3. Revisão de Prova

A EMERJ prevê períodos para requerimento de revisão de prova após cada avaliação.

O aluno deverá manter-se informado quanto aos prazos e datas divulgados no Portal Acadêmico para a realização do requerimento de revisão de sua nota (prazo de três dias consecutivos a partir da liberação da nota pelo setor competente).

O deferimento do requerimento de revisão de prova está subordinado à prévia observância do prazo regulamentar, ao pagamento correto da taxa correspondente, à juntada do enunciado da questão recorrida, da resposta formulada pelo aluno em sua prova e do gabarito divulgado pela instituição, bem como à apresentação robusta de justificativa plausível que enseje a revisão requerida.

A revisão da avaliação será feita pelo professor que corrigiu a prova sem a presença do aluno.

A ausência de qualquer requisito acima implicará na não admissibilidade do recurso, constituindo vício insanável.

Após a divulgação do resultado acerca do recurso interposto, torna-se a decisão imutável, não cabendo, portanto, nenhum outro mecanismo de impugnação da nota atribuída ao aluno.

3.4. Frequência às aulas

Para efeito de contagem das faltas, a ausência a cada dois tempos de aula corresponde a 1 (uma) falta. O período de duração da aula abrange 4 (quatro) tempos, e **cabe ao aluno comprovar sua presença por meio de cartão institucional de acesso**, a ser registrado no relógio instalado na sala em que ocorre a aula em questão.

Os assistentes de turma não terão o dever de certificar a presença de alunos que deixem de registrar a frequência por meio do cartão institucional ou da assinatura da lista de presença. Da mesma forma, a presença dos alunos não será confirmada por meio de consulta às gravações das câmeras das salas de aula da EMERJ.

Concede-se 15 (quinze) minutos de tolerância no atraso e na saída antecipada do aluno. Dessa forma, o aluno que chegar após quinze minutos de início da aula terá falta, automaticamente, no primeiro tempo. De igual maneira, o aluno que ausentar-se faltando mais de quinze minutos para o término regulamentar do encontro terá, automaticamente, falta no último tempo de aula.

ATENÇÃO: Caso o aluno ultrapasse o limite de faltas permitido (25%), será reprovado.

O aluno pode abonar as faltas obtidas a cada mês nas matérias que cursa, excluídas as de técnica de sentença e metodologia da pesquisa, por presença comprovada em até 03 (três) sessões de monitoria e/ou defesa monográfica e/ou

fórum permanente ofertados pela EMERJ.

Em qualquer hipótese, o abono de faltas devido à presença discente em monitorias, defesas de monografia e fóruns permanentes só ocorrerá se a solicitação do aluno e o comparecimento às sessões acima referidas se der no mesmo mês ou no mês subsequente àquele em que a falta que se deseja abonar ocorreu.

As matérias de técnica de sentença e metodologia só terão faltas abonadas mediante comprovada presença discente em defesas presenciais de monografia.

3.5. Apoio Psicopedagógico

A EMERJ conta com um núcleo de apoio psicopedagógico que tem por objetivo oferecer suporte emocional para o aluno ao longo de sua trajetória na instituição.

Os profissionais atuam em regime de plantão, na sala 104, em todos os dias úteis, nos turnos da manhã, tarde e noite.

Com este suporte especializado, o aluno encontra orientação para equacionar desafios de ordem pessoal e profissional que, bem dimensionados, conduzem à obtenção de resultado positivo nas avaliações aplicadas na EMERJ e, sobretudo, nos concursos realizados.

O atendimento é feito com hora marcada, de forma reservada e sigilosa, não havendo compartilhamento com

terceiros de informações e dados dos alunos atendidos sob nenhum argumento.

Nossos profissionais são capacitados e estão aptos a direcionar os alunos, orientando-os na condução e acompanhamento das questões emocionais que se apresentarem ao longo do curso.

Equilibrar a resolução de questões familiares, lidar com os desafios impostos pelo exercício profissional, dedicar-se diariamente às aulas e estudo para concursos e transpor desafios enfrentados na vida pessoal, por vezes, gera significativa pressão e amplia as incertezas e a sensação de angústia.

Conte com nossa equipe de psicopedagogos para superar com êxito essa etapa de sua vida. Agende seu horário de atendimento e esteja certo(a) de que teremos enorme satisfação em poder lhe auxiliar e acompanhar!

3.6. Questão disciplinar

A sala de aula é um local de aprendizado. O aluno deve, portanto, ter comportamento compatível com o ambiente, de forma a não prejudicar o andamento e o desenvolvimento dos trabalhos acadêmicos.

Havendo críticas a fazer, é necessário colocá-las com cortesia e cordialidade, lembrando sempre que o diálogo é a melhor maneira de resolver conflitos.

De igual maneira, o aluno da EMERJ tem um compromisso com toda a comunidade institucional, que deve ser refletido por meio de seu comportamento em redes sociais. A utilização desses mecanismos virtuais de convivência para ofender alunos, professores, gestores ou difamar a imagem da instituição levarão à aplicação de sanções após a apuração e comprovação dos fatos ocorridos.

Manifestações desrespeitosas ou depreciativas dirigidas pelo corpo discente a funcionários, docentes, colegas, coordenadores ou à própria Escola não serão toleradas. Quer ocorram presencialmente, quer aconteçam por meio de contato telefônico, eletrônico (e-mail) ou pelo canal de comunicação institucional (Fale Conosco), implicarão na instauração imediata de processo disciplinar em face do aluno envolvido, podendo acarretar a aplicação isolada ou cumulativa das sanções previstas neste documento.

3.7. Penalidades

O aluno que estiver em desacordo com as condutas de convivência da EMERJ poderá suportar as seguintes penalidades, nos termos do artigo 65 do Ato Regimental nº 9 de 2025, conforme a gravidade da atitude adotada, sem que exista, necessariamente, obrigatoriedade de observância de ordem na aplicação das penalidades:

- ♦ Advertência verbal ou escrita (constando do assentamento do aluno);
- ♦ Suspensão;
- ♦ Cancelamento de matrícula.

Nos termos do artigo 63 do Ato Regimental nº 9 de 2025:

Art. 63 - São deveres dos alunos:

- a) Observar e respeitar as disposições regulamentares da Escola;
- b) Comparecer pontualmente a todas as atividades escolares;
- c) Zelar pela conservação do prédio e dos equipamentos, indenizando os danos a que houver dado causa;
- d) Manter conduta irrepreensível;
- e) Usar vestuário compatível com o decoro institucional;
- f) Pagar pelos serviços prestados pela Escola;
- g) Pagar a mensalidade até o dia 10 (dez) de cada mês, sob pena de cobrança de multa e correção monetária nos termos legais;
- h) Pagar as taxas administrativas devidas;
- i) Usar a carteira de identificação do aluno para acessar as salas de aula e a biblioteca.

Ainda nos termos do Ato Regimental nº 9 de 2025, art. 64, é vedado ao aluno:

- a) Entrar em aula depois de iniciados os trabalhos escolares ou dela sair sem permissão;
- b) Portar, no recinto escolar, armas ou qualquer objeto perigoso;
- c) Fumar nas dependências da Escola;
- d) Usar aparelho celular em sala de aula;
- e) Portar dispositivo eletrônico em horário de prova (ex.: iPods, celulares, tablets e outros do gênero);

f) Realizar consultas não autorizadas a materiais acessados por meio físico e/ou eletrônico durante as avaliações aplicadas pela EMERJ.

3.8. Reposição de faltas docentes

Nos casos em que o professor faltar às aulas, o encontro perdido deverá ser repostado por ele oportunamente.

A reposição de aulas acontecerá virtualmente, e o conteúdo será disponibilizado para acesso discente na plataforma “EMERJ Virtual”.

3.9. Reprovações

O aluno que não obtiver nota mínima para aprovação (sete) e/ou não obtiver 75% de presença em cada matéria que estiver cursando será reprovado na disciplina. Os critérios de nota e presença são cumulativos, portanto o simples atingimento da média final sete sem que tenha o aluno 75% de presença, no mínimo, em cada disciplina, gera reprovação por falta.

De igual maneira, ainda que o aluno tenha percentual de presença igual ou superior a 75% nas disciplinas que cursa, se não obtiver média final igual ou superior a sete, estará reprovado por nota.

Ficará a critério do aluno cursar no semestre seguinte apenas as disciplinas em que ficou reprovado ou cursá-las em outro turno, sem prejuízo das matérias em andamento no turno de origem.

Ainda que haja reprovação em qualquer módulo ou disciplina, o aluno poderá ser matriculado no CP seguinte, hipótese em que cursará, cumulativamente, o módulo ou disciplina em que foi reprovado e o módulo ou disciplina que integra o CP subsequente.

Nos termos do art. 51 do Ato Regimental nº 9 de 2025, o aluno que tiver reprovação em mais de 4 (quatro) módulos ou disciplinas de um mesmo CP deverá cursá-los integralmente, não havendo, sob qualquer hipótese, aproveitamento de estudos e notas das disciplinas cursadas no referido CP.

3.11. Avaliação Docente

Os alunos terão acesso ao ambiente virtual de aprendizagem “EMERJ Virtual” para a realização da avaliação dos professores. As avaliações serão anônimas e deverão ser preenchidas em até 24 (vinte e quatro) horas após o término de cada aula.

Haverá uma avaliação para cada professor que ministrar aula na turma à qual o aluno pertence, e não será possível editar as respostas após o envio da avaliação. Para acessar essa área virtual, cada aluno receberá um login e uma senha, que são pessoais e intransferíveis.

As avaliações virtuais submetem à apreciação dos discentes os seguintes aspectos:

1. Análise da relação entre a exposição do conteúdo da

aula e o tema proposto;

2. Análise da distribuição do conteúdo em relação ao tempo disponível para a realização da aula;

3. Análise do empenho do professor para garantir a compreensão dos conceitos explanados e o esclarecimento de dúvidas;

4. Análise da clareza do professor na abordagem do tema da aula.

3.12. Da entrega de Casos Concretos virtualmente

O aluno deverá entregar, virtualmente, até o início da realização de cada uma de suas aulas, a resposta aos casos concretos das disciplinas em que está regularmente inscrito, pelo Portal do Aluno.

A resolução e a entrega desses casos concretos não serão aceitas se realizadas intempestivamente.

Além disso, após a postagem da resolução do caso concreto na área virtual de aprendizagem, o aluno não poderá substituí-la ou editá-la.

Para acessar essa área virtual, cada aluno receberá um login e uma senha, que são pessoais e intransferíveis.

As respostas aos casos concretos não poderão consistir em cópia parcial ou integral de legislações, artigos acadêmicos, livros ou outros escritos que circulem de forma impressa ou digital. Da mesma forma, não será aceita a postagem de uma resposta idêntica à apresentada por

outro(s) aluno(s). Caso se identifique que a resposta do aluno contém plágio, nos termos acima descritos, a entrega da resposta ao caso concreto será desconsiderada, e a EMERJ avaliará a conveniência de instaurar um processo administrativo para apuração da conduta e aplicação de eventual sanção disciplinar cabível.

3.13. Do Programa de Incentivos da EMERJ

Semestralmente, os alunos terão acesso a um programa de incentivos da EMERJ, no qual poderão participar de atividades que, quando regularmente cumpridas, geram pontos a serem trocados por benefícios acadêmicos, conforme as regras dispostas em regulamento próprio.

O programa tem validade semestral, não sendo permitido o acúmulo de pontos para os semestres subsequentes.

O regulamento do "EMERJ PONTUA" contém as disposições sobre as atividades previstas, os pontos referentes a cada uma delas, os incentivos a serem pleiteados, bem como o procedimento e o prazo para formalização do pleito, estando disponível no Portal do Aluno no início de cada semestre letivo.

Cabe ressaltar que o aluno que sofrer qualquer sanção disciplinar ao longo do semestre terá toda a pontuação acumulada no período automaticamente zerada.

3.14. Diretrizes de vestimenta da EMERJ

A Escola da Magistratura é um ambiente solene de aprendizado. Dentro desta perspectiva, devem seus integrantes observar o uso de roupas que se revelem compatíveis com a proposta institucional.

Não se admite, portanto, o uso de bermudas, bonés, shorts, chinelos, camisas de times de futebol ou de seleções e roupas de banho.

De igual maneira, a instituição veda a entrada de discentes que usem roupas transparentes, saias excessivamente curtas, tops, blusas “cropped”, roupas de ginástica e vestidos demasiadamente curtos.

O comparecimento dos alunos com os trajes acima indicados será comunicado à Direção do Departamento de Ensino e acarretará a impossibilidade de sua permanência nas dependências da Escola no dia em questão.

4. INTEGRAÇÃO ENTRE TEORIA E PRÁTICA

4.1. Estágio Curricular Supervisionado

O Estágio Curricular Supervisionado é uma atividade obrigatória e diversificada, visando à consolidação prévia dos desempenhos profissionais desejados.

Essas atividades deverão ser acompanhadas pela respectiva supervisão (SEEST), que designará, ao início de cada semestre, o juízo de primeira ou segunda instância em que o aluno cumprirá estágio.

O estágio supervisionado é obrigatório para todos os alunos da EMERJ, devendo ser cumprido pelo período de seis meses (um semestre). Não será concedida dispensa de sua realização, ainda que o aluno exerça estágio em outros órgãos ou apresente quaisquer outros argumentos.

Existe a possibilidade de o aluno realizar estágio facultativo, hipótese em que cumprirá estágio em diversos juízos durante três anos (seis semestres), contados a partir do CP I.

A dinâmica de cumprimento do estágio deve observar o disposto nos arts. 41 e 42 do Ato Regimental nº 9 de 2025, *in verbis*:

Art. 41. O estágio inerente ao Curso envolve o exercício de atividades judiciais com enfoque na produção didática de peças processuais, em que o aluno é avaliado por Juiz de Direito Orientador segundo os critérios de pontualidade, assiduidade, conduta, interesse, vocação, independência, isenção e qualidade dos trabalhos desenvolvidos.

Art. 42. O estágio é obrigatório para a conclusão e a certificação no Curso, de acordo com os critérios estabelecidos em Regulamento próprio.

O Regulamento de estágio está disponível no site institucional e estabelece as diretrizes de funcionamento do estágio.

Caberá à Secretaria de Estágio fixar, a cada semestre, o prazo de que os alunos dispõem para realizar a inscrição no estágio, bem como a entrega dos relatórios. Para regular aceitação dos relatórios, exige-se o preenchimento integral destes documentos e a entrega nos prazos previamente fixados pela Secretaria de Estágio da EMERJ.

A inscrição no estágio facultativo ou obrigatório, bem como a entrega da documentação referente, só será aceita via Portal do Aluno, nos prazos estabelecidos de forma regulamentar.

O aluno interessado em realizar estágio em outros órgãos e entidades que não sejam juízos integrantes do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro deverá, ao início de cada semestre, por meio de processo iniciado administrativamente (emerj.protacademico@tjrj.jus.br), requerer a assinatura do seu termo de estágio, em padrão definido pelo órgão ao qual o estagiário estiver vinculado.

Não se realizará a assinatura de termos de estágios quando esta não for requerida com obediência ao procedimento supracitado.

Desejando o aluno realizar prova para órgãos que não tenham convênio firmado com a Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro, deverá o discente requerer por processo administrativo ([email: emerj.protacademico@tjrj.jus.br](mailto:emerj.protacademico@tjrj.jus.br)), em tempo hábil, a celebração de convênio entre as instituições.

É ônus do aluno a verificação da lista de convênios existentes entre a EMERJ e instituições jurídicas diversas, cabendo-lhe requerer, nos termos acima, a celebração de novos convênios quando tiver manifesto interesse em realização de estágio no órgão em questão.

A não observância dessa diretriz acarretará na perda de oportunidade de estágio em órgãos não conveniados, eximindo-se a EMERJ de qualquer responsabilidade acerca deste fato.

Depois de formado, o aluno dispõe de até um ano para retomar, na EMERJ, o estágio, com a finalidade de cumprir o tempo mínimo exigido (um semestre).

A entrega tempestiva de relatórios é responsabilidade exclusiva do aluno, e a não realização implica em descumprimento das regras atreladas ao estágio e impede a emissão de certificação de conclusão da EMERJ.

5. BIBLIOTECA

O aluno receberá senha e login para acesso à Minha Biblioteca, tendo acesso integral, todos os dias da semana, às obras disponibilizadas pelo site institucional (Minha Biblioteca). A retirada de obras físicas na Biblioteca da EMERJ pode ser feita mediante a apresentação da carteirinha de aluno da EMERJ.

A Biblioteca José Carlos Barbosa Moreira está localizada na rua Dom Manuel n. 37 – térreo, na cidade do Rio de

Janeiro, e tem por finalidade prestar serviços de apoio bibliográfico aos alunos matriculados na Escola, ex-alunos, magistrados, professores, funcionários da EMERJ e do Tribunal de Justiça, bem como a qualquer pessoa interessada nos assuntos nos quais a biblioteca é especializada, contribuindo para a concretização dos objetivos estratégicos da qualidade da EMERJ.

Com área total de mais de 1000m, distribuídos por dois andares, a Biblioteca apresenta a seguinte configuração no primeiro andar:

- ♦ **Serviço de Referência:** serviço prestado diretamente aos usuários. Trata-se da recepção do usuário, instruindo-o acerca da utilização do sistema, dos produtos e dos serviços disponíveis;
- ♦ **Sala de Leitura:** com 75 lugares, baias com tomadas para uso de equipamento pessoal e acesso às estantes com os livros mais atualizados e requisitados do acervo;
- ♦ **Sala Silêncio Total:** espaço amplo e iluminado, com 26 lugares, onde não é permitido fazer qualquer ruído, possibilitando ao estudante concentrar-se;
- ♦ **Sala de Computadores:** integrada por 28 computadores com acesso à internet, integrados ainda à ilha de impressão;
- ♦ **Espaço de eventos:** destinado a eventos para até 50 lugares, com mesas e a possibilidade de conversão para

utilização de equipamento de multimídia para transmissões on-line ou programas gravados.

No segundo andar, há dois salões com 25 vagas para estudo individual, ilha com 8 computadores ligados à rede e espaço exclusivo aos docentes e discentes da EMERJ, com a seguinte configuração: 9 vagas em baias situadas em duas salas acústicas, salão com 16 vagas divididas em 4 mesas para estudo em grupo e 6 computadores com acesso à internet e bases on-line de dados. A nova estrutura da Biblioteca tem capacidade para atender a mais de 260 usuários simultaneamente, oferecendo os seguintes serviços e produtos:

- Consulta aberta ao público em geral;
- Empréstimo permitido de acordo com as normas da Biblioteca;
- Consulta on-line aos acervos;
- Fornecimento de cópias xerográficas e de impressos por computador mediante pagamento;
- Serviço de autenticação de cópias do Diário Oficial (“Confere com original”);
- Acesso à Intranet por meio da rede do Tribunal de Justiça, facultado para pesquisas em páginas de natureza exclusivamente jurídica (legislação, doutrina e jurisprudência) nos aparelhos da sala dos computadores;
- Locação de armários, de acordo com as normas da Biblioteca;
- Ambiente de convivência com micro-ondas. O acervo total da biblioteca da EMERJ/TJRJ conta com mais de 180 mil obras, com autores nacionais e estrangeiros,

clássicos e contemporâneos, e outras áreas do conhecimento além da jurídica, entre as quais podemos citar Antropologia, Sociologia, Economia e História, ressaltando o caráter interdisciplinar da Biblioteca.

A biblioteca conta ainda com mais de 1.200 títulos de revistas jurídicas e um acervo de obras e documentos raros (aproximadamente 3.000). A Biblioteca vem desenvolvendo o Projeto de Digitalização de Obras Raras e foi vencedora, em 2022, do Prêmio CNJ de Memória do Poder Judiciário na categoria Patrimônio Cultural Bibliográfico.

Recomendamos que todos os alunos da Escola da Magistratura visitem e frequentem esse rico espaço de aquisição de saberes, certos de que a experiência será engrandecedora e determinante para o alcance dos propósitos estabelecidos pelos discentes!

A EMERJ disponibiliza a todos os alunos, ainda, uma sala de estudos (sala 112), que pode ser utilizada em dias úteis das 12h às 18h.

6. INTERNET E INTRANET

Os assuntos disponíveis na Intranet e/ou internet deverão ser acessados pelo site institucional.

Podem ser verificados no site da EMERJ, entre outros dados: as informações sobre todos os CPs, notas, frequência, horários das aulas e monitorias, calendário acadêmico, manual do aluno, regulamento de estágio e horário/data de defesa de monografias. Para acessar o site, serão necessários o login e a senha do aluno.

7. ELABORAÇÃO E DEFESA DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO – TCC

7.1. Considerações Gerais

A elaboração e defesa do TCC (artigo científico ou monografia, conforme livre escolha discente) obedecerão à regulamentação própria prevista em regulamento próprio (regulamento de trabalho científico).

De um modo geral, trata-se de trabalho elaborado com rigor metodológico e científico, seguindo normas pré-estabelecidas e que se aprofunda num tema de escolha do aluno, que conta com a concordância do seu orientador.

As diretrizes de elaboração e defesa do TCC são regulamentadas por instrumento próprio, disponível no site institucional, guardando sintonia com o disposto no art. 43 do Ato Regimental nº 9 de 2025, *in verbis*:

Art. 43. O Trabalho Jurídico-Científico de Conclusão de Curso da EMERJ – TJC –, com aproveitamento igual ou superior à nota 7,0 (sete), é condição para certificação e conclusão do Curso de Especialização em Direito Público e Privado, conforme Regulamento específico para sua elaboração.

Fica facultado ao orientador de monografia recomendar o trabalho de excelência por ele selecionado, com a obrigatória e posterior chancela por escrito da banca examinadora.

A premiação se fará através da entrega de medalha, ouro ou prata, devendo, para tanto, ser atendidos os seguintes critérios listados abaixo, nos termos do artigo 33, § 1º, do Regulamento do Trabalho Jurídico-Científico de Conclusão de Curso da EMERJ.

- Critérios a serem aferidos exclusivamente pelo orientador:

- domínio do conteúdo jurídico;
- consistência dos argumentos;
- raciocínio jurídico e autonomia de pensamento;
- capacidade de articular com competência as fontes do direito;
- desempenho na Defesa Oral do trabalho;
- inovação/atualidade da pesquisa ou do tema;
- riqueza bibliográfica.

- Critérios formais a serem aferidos exclusivamente pelo Professor-Responsável:

1. observância das normas ABNT/EMERJ;
2. clareza e objetividade do texto;
3. adequação à norma culta da língua.

- Critérios administrativos a serem aferidos exclusivamente pelo chefe do Serviço de Monografias – SEMON:

1. cumprimento dos prazos estabelecidos pelo SEMON;
2. adequação às orientações do Professor-Responsável.

A monografia selecionada será disponibilizada pelo autor

através de autorização específica para publicação em periódico da EMERJ, ficando a critério da EMERJ proceder à dita alocação, não podendo o aluno, caso concedida a autorização, publicá-la em outro veículo (impresso ou online), na preservação do necessário ineditismo.

Os alunos premiados serão contemplados com uma bolsa integral em um curso de pós-graduação lato sensu e em um curso de extensão, respectivamente ouro e prata, no prazo de 12 meses, a contar da premiação.

OUVIDORIA - FALE CONOSCO

A ouvidoria recebe e analisa informações, reclamações, críticas e sugestões encaminhadas pela comunidade institucional e se materializa por meio do "Fale Conosco".

Seu objetivo maior é a melhoria do desempenho institucional, aproximando o aluno da gestão da EMERJ em seus diversos setores. As reclamações, sugestões e denúncias são recebidas através desse canal e encaminhadas aos departamentos responsáveis pelo atendimento da solicitação. Uma vez apuradas e analisadas, as questões são respondidas também pelo "Fale Conosco" ao solicitante.

ACESSE NOSSOS REGULAMENTOS

- Regimento dos Cursos de Especializações (Ato Regimental nº 09/2025);

- Regimento do Estágio (Ato Regimental nº 10/2023);
- Regulamento do Trabalho Científico (Ato Regimental nº 04/2025);
- Caderno de Normas;
- Manual do EMERJ Pontua.

É um prazer recebê-lo (a) na EMERJ! Bons estudos e muito sucesso!



emerj.tjrj.jus.br

MANUAL DO ALUNO DA ESCOLA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - 2026.1